



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 861

Cria mais um cargo de Auxiliar - Padrão A, no quadro do funcionalismo.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um cargo de Auxiliar - Padrão A.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial para ocorrer ao pagamento das despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de dezembro de 1960.

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal